



MUNICÍPIO DE SINES  
Câmara Municipal  
Sector de Recrutamento e Selecção

## **AVISO Nº 33/2010**

### **Mobilidade Interna**

Para os devidos efeitos se torna público por despacho datado de 29 de Março de 2010, foi autorizada a mobilidade interna ao abrigo do art.º 60.º, n.º 3, alínea a), conjugado com o n.º 3 do art.º 62.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do colaborador da Câmara Municipal de Sines, Carlos Manuel da Silva Farto Gonçalves, a partir de 01 de Abril de 2010. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município, 8 de Abril de 2010

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho, (Dr.)

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.